



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - Tel. (032) 451-1387

C E P 36.780-000 - Estado de Minas Gerais

## LEI Nº 685/94

" CRIA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de Astolfo Dutra, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica criado na estrutura básica do Município de Astolfo Dutra a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - São criados os cargos de provimento em Comissão de Secretário Municipal de Assistência Social e o de Coordenador da Divisão de Atendimento Social.

Art. 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) para promover a instalação da Secretaria Municipal de Assistência Social, na seguinte dotação:

UNIDADE: 02.08 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

FUNÇÃO : 1.500.000 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

PROGRAMA: 1.581.000 - ASSISTÊNCIA

SUB-PROGRAMA: 1.581.496 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

PROJETO/ATIVIDADE: 15.814.962.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS  
DE ASSIST. SOCIAL GERAL.

CATEGORIA ECONOMICA: DESPESAS CORRENTES

SUB. CATEGORIA ECONÔMICA: DESPESAS DE CUSTEIO.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - Tel. (032) 451-1387

CEP 36.780-000 - Estado de Minas Gerais

Art. 4º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a regulamentar as atribuições, carga horária de trabalho, vencimentos e outros dos cargos em comissão já existentes de acordo com a Lei nº 674/93 de 06/12/93, e posteriormente criados.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Astolfo Dutra, 10 de outubro de 1994.

ANÉZIO VENTURA LIPPI

PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO

Astolfo Dutra, 10 de 1994

Abelton Ap...

...